

DECISÃO SOBRE O PEDIDO DE REVISÃO DAS QUESTÕES DE
PROCESSO PENAL

Examinador: Des. Joaquim Herculano Rodrigues

A questão nº 58 é impugnada por 01 (um) candidato.

A resposta correta é a letra “C”.

Mantenho a opção do Gabarito.

A questão tem o seguinte enunciado:

“Se o ofendido for intimado para prestar declarações e não comparecer, sem motivo justo, poderá ser conduzido coercitivamente”

Este é o preceito contido no art. 201, § 1º do Código de Processo Penal.

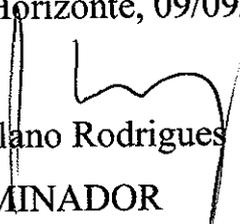
Entende o candidato que nenhuma das hipóteses apresentadas é verdadeira, e, em conseqüência, a resposta correta seria a letra “D”.

Na justificativa, anuncia que pretendeu-se “cobrar do candidato o conhecimento da lei seca” e, de forma confusa, exercita um raciocínio que se distancia da letra da lei.

A matéria, ao contrário do alegado, não comporta dúvidas.

Do exposto, indefiro o requerimento.

Belo Horizonte, 09/09/09.


Herculano Rodrigues

EXAMINADOR